



LEI Nº. 1.125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe Sobre Alteração da Denominação da Unidade Básica de Saúde Materno Infantil e dá outras disposições”.

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde Materno Infantil localizada na Rua do Rosário nº 400, Bairro Rosário, que passa a chamar **UBS Materno Infantil Dr. Expedito Bessa de Magalhães**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO
14 / 02 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



ATO DE SANÇÃO Nº 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 37/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04 fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei Municipal nº. 1.125/2022 oriunda do Projeto de Lei nº. 36/2021, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Francisco Badaró (MG), 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO
14 / 02 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG